SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 67/2024

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARAU,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 87.599.122/0001-24, com sede na Rua Irineu Ferlin, nº 658, na cidade de Marau - RS, representado pela Prefeita Municipal, Senhor **NAURA BORDIGNON**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Alberto Borella, nº 179, Apto 604, Centro, nesta cidade de Marau – RS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES ROMANI LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.750.663/0001-05, com sede na Avenida Júlio Borella, nº 1888, sala 101, Centro, na cidade de Marau - RS, CEP 99.150-000, neste ato representada pelo sócio administrador, Senhor ADEMIR ROMANI, inscrito no CPF sob nº 204.959.860-20, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023** e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, suas alterações e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1.ª. O presente termo tem por objetivo prorrogar os prazos de execução da obra e de vigência do contrato cujo objeto é a *Contratação de empresa para execução da 2ª etapa da obra de construção do Centro Administrativo Municipal de Marau, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto e memorial descritivo.*

Cláusula 2.ª. Fica prorrogado o prazo de execução da obra até o dia 15 de fevereiro de 2025.

Cláusula 3.ª. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o dia 28 de fevereiro de 2025.

Cláusula 4.ª. No prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da assinatura deste termo, a Contratada deverá providenciar a prorrogaçãoi da garantia oferecida, conforme o disposto na Cláusula 7ª, §3º do contrato.

Cláusula 5.ª. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Justificativa: O presente termo é elaborado por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e das fiscais da obra e do contrato, com base nas Cláusulas 2ª, §2º e 3ª, §2º do contrato, conforme justificativas anexas.

Marau - RS, 15 de janeiro de 2025.

CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES ROMANI LTDA
Contratada

MUNICÍPIO DE MARAU
Contratante

Evelyn Lauren Machado
Assessora Jurídica
OAB/RS 129.424

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2E814357360B442598DBD8ACBD6EE289

PEDIDO DE ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Marau

Secretaria Interessada	Secretaria Municipal de Administração
Empresa contratada	CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES ROMANI LTDA
Processo licitatório	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023
Nº do contrato	67/2024
Valor do contrato	R$ 7.010.976,04
Vigência do contrato/aditivo	31/01/2025
Objeto contratado	Contratação de empresa para execução da 2ª etapa da obra de construção do Centro Administrativo Municipal de Marau, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto e memorial descritivo.

Justificativa

Diante da justificativa prestada pela fiscal técnica, Eng. Maria Karoline Bebber Considerando que a CONTRATADA deveria entregar o objeto até a data de 15 de janeiro de 2025, considerando a Ordem de Serviço encaminhada em 21 de fevereiro de 2024 recebida pela empresa em 29 de fevereiro de 2024 e os termos aditivos com prorrogação do prazo de execução.
Considerando um aditivo com acréscimo de quantitativos em fase de tramitação;
Considerando um aditivo com acréscimo de quantitativos em elaboração;
Verifica-se a necessidade de prorrogação do prazo de entrega da obra. Dessa forma, opino pela prorrogação do prazo de execução até 15 de fevereiro de 2025 e de vigência até 28 de fevereiro de 2025.

Assim, frente a justificativa apresentada, postula-se a elaboração de aditivo contratual com a prorrogação do prazo de execução da obra 15 de fevereiro de 2025 e de vigência até 28 de fevereiro de 2025.

Marau/RS sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

THAIS LODI ZILLI
Secretaria Municipal de Administração

Leucátia Pizzi
Fiscal Administrativo

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2E814357360B442598DBD8ACBD6EE289

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS
RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24
MARAU/RS - CEP 99.150-000
FONE: (54) 3342-9500 - HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR

CÓDIGO DE ACESSO
2E814357360B442598DBD8ACBD6EE289

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: LEUCATIA PIZZI em 10/01/2025 13:04:35
  CPF:***.***-.460-42
  Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA
- Assinante: THAIS LODI ZILLI em 13/01/2025 08:12:15
  CPF:***.***-.450-83
  Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2E814357360B442598DBD8ACBD6EE289

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/907AE771FC824D94849E039DB26CE993

PARECER TÉCNICO

Referente ao Contrato n° 67/2024 firmado com a empesa CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES ROMANI LTDA, originado da Concorrência Eletrônica n° 05/2023, que tem como objeto a "*Contratação de empresa para execução da 2ª etapa da obra de construção do Centro Administrativo Municipal de Marau, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto e memorial descritivo*":

A CONTRATADA deveria entregar o objeto até a data de 15 de janeiro de 2025, considerando a Ordem de Serviço encaminhada em 21 de fevereiro de 2024 e os termos aditivos com prorrogação do prazo de execução.

Considerando um aditivo com acréscimo de quantitativos em fase de tramitação;

Considerando um aditivo com acréscimo de quantitativos em elaboração;

Verifica-se a necessidade de prorrogação do prazo de entrega da obra. Dessa forma, opino pela **prorrogação do prazo de execução até 15 de fevereiro de 2025**.

Marau, 10 de janeiro de 2025.

MARIA KAROLINE BEBBER

Eng. Civil - Fiscal de Obra Suplente – CT n° 67/2024

Departamento de Engenharia

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/907AE771FC824D94849E039DB26CE993

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS
RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24
MARAU/RS - CEP 99.150-000
FONE: (54) 3342-9500 - HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR

CÓDIGO DE ACESSO
907AE771FC824D94849E039DB26CE993

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MARIA KAROLINE BEBBER em 10/01/2025 09:14:32
CPF:***.***-.600-73
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/907AE771FC824D94849E039DB26CE993